



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.021

De 18 de agosto de 1987

Denomina praça da cidade.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte

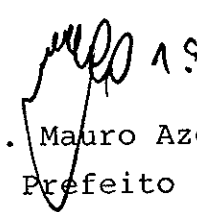
L E I:

Art.1º-Fica denominada Praça JOSÉ CARLOS KIST, a praça localizada a sudeste da malha viária urbana na Vila Missões, entre as duas pistas da Av. Rio Grande do Sul, rua São Nicolau e rua São Cristovão, que confronta ao Norte, Sul, Leste e Oeste com a faixa de tráfego da av. Rio Grande do Sul; a Nordeste com a rua São Nicolau e a Sudeste com a rua São Cristovão.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de agosto de 1987.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito